



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 786 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2000.

**Ementa:** Dispõe sobre denominação de Logradouros Públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL

**Artigo 1º** – Fica denominada ARISTIDES ALBERTINO, a servidão transversal a Rua Pereira Lima, no bairro Humberto Antunes.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mendes, 19 de DEZEMBRO de 2000.

  
Waldemar Ferreira Mexias  
Prefeito Municipal

PLM 0012000